



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 827/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 337.094,33, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

07 – DEPT. AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE DES ECON

002- Divisão de Agropecuária

20.608.0014.2.028 - Incentivo ao Produtor Rural

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 248.300,00

FR – 799 - Trator MAPA conv 918891

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 88.794,33

FR 000 – Rec. Ordinários livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o excesso de arrecadação financeiro da Fonte de Recurso 799Trator MAPA conv 918891, no valor de R\$ 248.300,00, oriundo do Convenio n.º 918891/2021 firmado entre Guapirama e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o restante de R\$ 88.794,33 será utilizado cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA

001- DIVISAO DE TESOURARIA

28.846.0000.0.002 -Sentença Judicial e precatórios

4.4.90.93.00.00– Indenizações e Restituições R\$88.794,33

FR 000 – Rec. Ordinários livres

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal